Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 9548/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/13169/2013
PROTOCOLO	: 1436835
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
RESPONSÁVEL	: ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ
CARGO	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO N. 105/2013
CONTRATADO	: CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO DESTINADO A OPERAÇÃO “TAPA BURACO” NAS VIAS URBANAS DE COXIM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
MODALIDADE	: CARTA CONVITE N. 08/2013
VALOR	: R$ 59.940,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo da análise do procedimento licitatório da Carta Convite n. 08/2013 e da formalização do Contrato Administrativo n. 105/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coxim e Construir Materiais de Construção Ltda, tendo por objeto a aquisição de pedrisco destinado a operação “tapa buraco” nas vias urbanas de Coxim, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

A Inspetoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente – IEAMA, na Análise n. 28776/2015 (f. 154/155), manifestou-se pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato, por estar em conformidade com a legislação pertinente.

No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público de Contas, por meio do parecer PAR-MPC-GAB.6 15977/2016 (f. 157), concluindo pela regularidade e legalidade das duas fases da contratação.

É o relatório.

Após analisar os documentos acostados aos autos, pode-se constatar que os atos praticados referentes ao procedimento licitatório Carta Convite, atendem as disposições estabelecidas na legislação, estando em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, contendo a habilitação e proposta, parecer jurídico, atos de adjudicação e homologação do resultado e demais documentos pertinentes à licitação.

No que concerne à formalização do Contrato Administrativo n. 105/2013, verifica-se que o mesmo encontra-se correto, redigido em conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei n. 8.666/93 e na Instrução Normativa

TCE/MS n. 35/2011, dispondo suas cláusulas com clareza quanto ao prazo de vigência, objeto, obrigações e direitos.

Diante do exposto, acompanhando a análise técnica e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDO**:**

1 **–** pela REGULARIDADE do procedimento licitatório Carta Convite n. 08/2013 e da formalização do Contrato Administrativo n. 105/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coxim e Construir Materiais de Construção Ltda, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n. 160/2012 c/c o art. 121, I e II, da Resolução Normativa TC/MS n. 076/2013;

2 **–** pela COMUNICAÇÃO do resultado da decisão ao interessado, em conformidade com o art. 50, da Lei Complementar n. 160/2012 c/c o art. 94, da Resolução Normativa TC/MS n. 76/2013.

3 – pela REMESSA dos autos à IEAMA para acompanhamento e análise da execução financeira do contrato, nos termos do inciso III do artigo 120 da RNTC/MS n. 076/13.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

rc